



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3.ª REGIÃO

PORTARIA/CRTR 3.ª REGIÃO/ N.º 0003/2018

"Dispõe sobre a Normatização das Resoluções CONTER N.º 08, de 20 de outubro de 2017 e N.º 12, de 20 de dezembro de 2017 no âmbito do CRTR 3.ª Região."

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 3.ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 28 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, Regimento Interno do CRTR 3.ª REGIÃO e atendendo ao cumprimento fiel de todo o disposto nas Resoluções CONTER N.º 08, de 20 de outubro de 2017 e N.º 12, de 20 de dezembro de 2017, e demais normas estabelecidas pelo CONTER inerentes a esta Resolução,

RESOLVE:

- 1.º É garantido aos Conselheiros e Diretores do CRTR 3.ª Região, quando do comparecimento à Reunião Deliberativa, a percepção de **jetons** no valor de até R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) por Reunião Ordinária, Extraordinária ou Reunião de Diretoria;
- 2.º É garantido aos Conselheiros do CRTR 3.ª Região, detentores de mandato na forma da Lei Federal n.º 7.394/1985, bem como aos respectivos Profissionais convidados, Conselheiros Suplentes, Delegados, Empregados, Assessores e Convidados, a percepção de **diárias**, quando necessário o deslocamento fora da sede do serviço ou cidade de origem do beneficiário;
- 3.º - As diárias são devidas por estrita necessidade de serviço, para custeio de despesa com alimentação, hospedagem e transporte, quando o deslocamento envolver pernoite do beneficiário;
- 4.º - Fica estabelecido o valor da diária em R\$500,00 (quinhentos reais) e o valor de US\$500,00 (quinhentos dólares americanos) quando em viagens internacionais;
- 5.º - Aos Agentes Fiscais quando em viagem a trabalho do CRTR 3.ª Região, que exija pernoite será concedido o valor da diária de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 6.º - Fica instituída a verba denominada Auxílio Representação que é garantida aos Conselheiros Regionais, detentores de mandato da Lei Federal n.º 7.394/85, bem como a colaboradores eventuais quando convidados ou designados por Presidente ou Diretoria Executiva e delegados estaduais e regionais, a percepção de Auxílio de Representação para pagamento de eventuais despesas com locomoção e refeição na cidade de seu domicílio, quando da participação em reuniões, eventos, comissões, atividades em favor do Sistema CONTER/CRTRs, não podendo ultrapassar 01 (um) Auxílio por dia no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);

RUA RIO DE JANEIRO, 282/ 8º ANDAR – CENTRO
CEP: 30.160-040 - BELO HORIZONTE – MG – Tels. (31)3201-8385 / 3201-5743
HP: www.crrmg.org.br / E-mail: crrmg@crrmg.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3.ª REGIÃO

7.ª - Todos os valores estabelecidos nesta Portaria e suas percepções, ficam vinculados à disponibilidade orçamentária do CRTR 3.ª Região;

8.ª - Os valores fixados nos itens acima desta Portaria deverão ser referendados pelo Plenário do CRTR 3.ª Região;

9.ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

10.ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018.


LUCIANO HENRIQUE XAVIER MONTEIRO
Diretor-Presidente do CRTR – 3.ª Região







RUA RIO DE JANEIRO, 282/ 8º ANDAR – CENTRO
CEP: 30.160-040 - BELO HORIZONTE – MG – Tels. (31)3201-8385 / 3201-5743
HP: www.crrmg.org.br / E-mail: crrmg@crrmg.org.br